



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS GRUPO DE APOIO PEDAGÓGICO - GAP

EDITAL Nº 001/2026

ABERTURA DE SELEÇÃO DE MONITORES DO PROGRAMA DE MONITORIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

A Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos, consoante Resolução do CONSEPE nº 002/2003, comunica aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação do Centro Universitário Geraldo Di Biase – UGB, nas duas unidades, que estarão abertas as inscrições para o **Programa de Monitoria**, para o 1º semestre do ano letivo de 2026, no período de **16/03/2026 a 03/04/2026**, no Centro de Atendimento.

1 DO OBJETO DO EDITAL - REQUISITOS

- 1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de monitores para auxiliar os professores, das disciplinas que constam do ANEXO I, na execução dos planos de ensino e prestar suporte aos discentes, auxiliando-os em trabalhos de laboratório, consultas bibliográficas, atividades de campo e em estudos dirigidos das respectivas disciplinas.
- 1.2 Serão admitidos a participar da seleção os discentes regularmente matriculados em um dos cursos de graduação conforme explicitado neste edital, que comprovem já terem obtido aprovação na (s) disciplina (s) objeto da seleção, ou disciplina(s) equivalente(s), com **média igual ou superior a 7,0 (setenta)**.
- 1.3 Possuir disponibilidade para o exercício das funções de monitor.

UGB/FERP – “Compromisso com a transformação social”.



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

2 DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO MONITOR

2.1 Constituem-se atribuições do Aluno-Monitor:

- I – Buscar orientação do professor responsável pela disciplina.
- II– Auxiliar o docente da disciplina em que foi selecionado nas tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos alunos dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
 - c) elaboração de material didático complementar;
 - d) comparecer no dia e horário estabelecidos para atendimento;
 - e) divulgação nos cursos das atividades de monitoria.
- III – Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas.
- IV – Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana acadêmica, exposições, jornadas científicas, programa de nivelamento ou outros eventos promovidos pelas coordenações de cursos.
- IV – Elaborar semestralmente o relatório de atividades desenvolvidas.
- É vedado ao aluno monitor:
 - a) substituir professores em sala de aula;
 - b) substituir funcionários técnicos e administrativos em suas atividades.

3 FREQUÊNCIA E OBRIGATORIEDADE DA MONITORIA

- 3.1. Os estudantes em dependência em qualquer disciplina oferecida no Programa de Monitoria deverão frequentar as aulas de monitoria e estão automaticamente inscritos como alunos do programa.

UGB/FERP – “Compromisso com a transformação social”.



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

- 3.2. Na impossibilidade de frequentar as aulas de monitoria os alunos em regime de dependência deverão entregar justificativa por escrito no Centro de Atendimento.

4 DA INSCRIÇÃO PARA MONITOR

- 4.1. As inscrições poderão ser realizadas pelo link: <https://forms.gle/yBn6bjdnmeeejJ3A> ou no Centro de Atendimento dos dois *campi*, no período de **16/03 a 03/04/2025**.
- 4.2 O candidato poderá fazer inscrição em até duas disciplinas previstas no ANEXO I.
- 4.3 O preenchimento do formulário de inscrição assegura a concordância dos candidatos com as condições expostas neste Edital.
- 4.4. Serão sumariamente indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste edital.

5 DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo seletivo consistirá na análise do desempenho escolar do candidato, a qual será realizada pela Coordenação do Curso em que o candidato é matriculado. Tal análise considerará apenas as notas referentes à disciplina para a qual o aluno se inscreveu. O resultado final corresponderá a um parecer favorável ou não emitido pelo avaliador.
- 5.2. Serão considerados aprovados no exame de seleção os candidatos que obtiverem parecer favorável.
- 5.3 O processo seletivo terá validade por um semestre, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do professor responsável pela disciplina, ouvido o Colegiado de Curso.



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

6 DO RESULTADO

- 6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado **no dia 08 de abril de 2026**, por meio eletrônico no site do UGB.
- 6.2 Os candidatos aprovados serão notificados por e-mail e WhatsApp para a assinatura do termo de direitos autorais de imagens e do termo de compromisso das atividades do programa de monitoria de acordo com as normas previstas no Regimento do Programa de Monitoria.
- 6.3 As aulas de Monitoria acontecerão a partir **do 13/04/2025 até 26/06/2025**.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Serão conferidos certificados aos monitores que comprovarem a atuação no Programa de Monitoria do UGB;
- 7.2 A carga horária para cada monitoria devidamente comprovada poderá ser utilizada como carga horária de atividades complementares (30 horas), conforme o período em que o monitor estiver matriculado;
- 7.3 Não serão conferidas bolsas parciais ou integrais aos monitores selecionados;
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró- Reitoria Acadêmica e pelo Grupo de Apoio Pedagógico.

Elisa Ferreira Silva de Alcantara
Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção 1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

ANEXO I

As vagas oferecidas para o processo de seleção de monitores 2026/1:

I – Volta Redonda

DISCIPLINA	CURSO	PERÍODO DO MONITOR	Nº DE VAGAS PARA MONITOR
Introdução ao Estudo de Direito	DIREITO	A partir do 2º P	1
Criminologia		A partir do 2º P	1
Sociologia Jurídica		A partir do 2º P	1
Lógica e Hermenêutica		A partir do 3º P	1
Direito Internacional Público e Privado		A partir do 3º P	1
Direito Penal I		A partir do 3º P	1
Direito Penal II		A partir do 4º P	1
Direito Constitucional I		A partir do 4º P	1
Direito Administrativo I		A partir do 4º P	1
Direito Penal III		A partir do 5º P	1
Direito Constitucional II		A partir do 5º P	1
Direito Administrativo II		A partir do 5º P	1
Direito Civil I		A partir do 5º P	1
Direito Civil II		A partir do 6º P	1
Direito Empresarial I		A partir do 6º P	1
Direito do Trabalho		A partir do 6º P	1
Responsabilidade Civil		A partir do 6º P	1
Direito Processual Civil I		A partir do 6º P	1
Direito Civil III		A partir do 7º P	1
Direito Empresarial II		A partir do 7º P	1
Direito do Consumidor		A partir do 7º P	1
Direito Processual Civil II		A partir do 7º P	1
Direito Processual Penal I		A partir do 7º P	1
Direito Civil IV		A partir do 8º P	1
Direito Empresarial III		A partir do 8º P	1
Direito Financeiro e Tributário		A partir do 8º P	1
Direito Processual Civil III		A partir do 8º P	1
Direito Processual Penal II		A partir do 8º P	1
Direito Civil V		A partir do 9º P	1
Direito Processual Civil IV		A partir do 9º P	1
Direito Processual Penal III		A partir do 9º P	1
Direito Processual do Trabalho		A partir do 9º P	1
Processo Tributário		A partir do 9º P	1
Leis Especiais Penais		A partir do 9º P	1
Direito Digital		A partir do 10º P	1
Direito Processual Constitucional		A partir do 10º P	1

UGB/FERP – “Compromisso com a transformação social”.

Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81, Aterrado Cep: 27213-080 – Volta Redonda / Rodovia Benjamin Ielpo, KM11, Estrada de Valença Cep:27101-090 – Barra do Pirai / Rua Antenor de Moura Raunheitti ,152, Bairro da Luz Cep:26260-050 – Nova Iguaçu



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção 1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

Contabilidade	ADMINISTRAÇÃO	A partir do 3º P	1
Matemática básica		A partir do 2º P	1
Estatística		A partir do 4º P	1
Logica matemática	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	A partir do 2º P	1
Algoritmos		A partir do 2º P	1
Banco de dados		A partir do 5º P	1
Probabilidade e Estatística		A partir do 3º P	1
Matemática Discreta		A partir do 2º P	1
Projetos integrados em programação I		A partir do 5º P	1
Geometria Descritiva	ARQUITETURA E URBANISMO	A partir do 3º P	1
Informática Aplicada a Arq. e Urbanismo I		A partir do 4º P	1
Informática Aplicada a Arq. e Urbanismo II		A partir do 5º P	1
Projeto de Arq. e Urbanismo III		A partir do 6º P	1
Projeto de Arq. e Urbanismo IV		A partir do 7º P	1
Sistemas Estruturais II		A partir do 7º P	1
Anatomia	PSICOLOGIA	A partir do 2º P	1
Estatística		A partir do 2º P	1
Neuroanatomia e Neurofisiologia		A partir do 3º P	1
Psicopatologia		A partir do 5º P	1
Anatomia I	NUTRIÇÃO	A partir do 2º P	1
Anatomia II		A partir do 3º P	1
Bioquímica II		A partir do 4º P	1
Metabolismo dos Nutrientes		A partir do 4º P	1
Avaliação nutricional		A partir do 5º P	1
Dietoterapia e patologia II		A partir do 6º P	1
TDG II		A partir do 7º P	1
Anatomia	FONOAUDIOLOGIA	A partir do 2º P	1
Linguagem I		A partir do 3º P	1
Motricidade orofacial		A partir do 4º P	1
Voz		A partir do 4º P	1
Audiologia		A partir do 4º P	1
Produção de textos	LETRAS	A partir do 2º P	1
Língua Inglesa		A partir do 6º P	1
Anatomia I	BIOMEDICINA	A partir do 2º P	1
Anatomia II		A partir do 3º P	1
Parasitologia		A partir do 3º P	1
Biofísica e Fisiologia		A partir do 3º P	1
Imunologia		A partir do 4º P	1
Patologia		A partir do º P	1

UGB/FERP – “Compromisso com a transformação social”.

Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81, Aterrado Cep: 27213-080 – Volta Redonda / Rodovia Benjamim Ielpo, KM11, Estrada de Valença Cep:27101-090 – Barra do Pirai / Rua Antenor de Moura Raunheitti ,152, Bairro da Luz Cep:26260-050 – Nova Iguaçu



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção 1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

Administração, economia e empreendedorismo	ENG. DE PRODUÇÃO	A partir do 2º P	1
Probabilidade e estatística		A partir do 1º P	1
Álgebra linear		A partir do 3º P	1
Física geral: mecânica e calor		A partir do 3º P	1
Análise matemática para engenharia I		A partir do 3º P	1
Gestão e controle de qualidade		A partir do 5º P	1
Ciência e tecnologia dos materiais		A partir do 5º P	1
Álgebra linear	ENG. CIVIL	A partir do 3º P	1
Física geral: mecânica e calor		A partir do 3º P	1
Análise matemática para engenharia I		A partir do 3º P	1
Desenho aplicado a engenharia		A partir do 3º P	1
Mecânica dos sólidos		A partir do 4º P	1
Resistência dos materiais I		A partir do 5º P	1
Resistência dos materiais II		A partir do 6º P	1
Hidráulica		A partir do 6º P	1
Sistema estrutural I		A partir do 5º P	1
Sistema estrutural II		A partir do 6º P	1
Mecânica dos solos		A partir do 7º P	1
Instalações elétricas prediais		A partir do 6º P	1
Elementos de máquinas II	ENG. MECÂNICA	A partir do 8º P	1
Sistemas hidropneumáticos		A partir do 9º P	1
Vibrações mecânicas		A partir do 7º P	1
Transferência de calor e massa		A partir do 6º P	1
Desenho aplicado à engenharia		A partir do 3º P	1
Resistência de estruturas mecânicas		A partir do 6º P	1
Termodinâmica		A partir do 3º P	1
Propriedades dos materiais		A partir do 5º P	1
Fenômenos de transportes		A partir do 4º P	1
Sistemas estruturais		A partir do 4º P	1
Física geral eletricidade magnetismo e ótica		A partir do 3º P	1
Física geral mecânica e calor		A partir do 2º P	1
Expressão gráfica		A partir do 2º P	1
Bases matemáticas para a engenharia		A partir do 2º P	1
Química geral		A partir do 2º P	1
Geometria analítica		A partir do 2º P	1
Algoritmos e programação		A partir do 2º P	1

UGB/FERP – “Compromisso com a transformação social”.

Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81, Aterrado Cep: 27213-080 – Volta Redonda / Rodovia Benjamin Ielpo, KM11, Estrada de Valença Cep: 27101-090 – Barra do Pirai / Rua Antenor de Moura Raunheitti, 152, Bairro da Luz Cep: 26260-050 – Nova Iguaçu



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

Geometria analítica	ENG. ELÉTRICA	A partir do 2º P	1
Química geral		A partir do 2º P	1
Química experimental		A partir do 3º P	1
Bases matemáticas para engenharia		A partir do 2º P	1
Física geral: eletricidade magnetismo e ótica		A partir do 4º P	1
Circuitos elétricos I		A partir do 5º P	1
Algoritmos e programação		A partir do 2º P	1
Expressão gráfica		A partir do 2º P	1
Álgebra linear		A partir do 3º P	1
Análise matemática para engenharia I		A partir do 3º P	1
Física geral: mecânica e calor		A partir do 3º P	1
Fenômenos de transporte		A partir do 5º P	1
Análise matemática para engenharia II		A partir do 4º P	1
Física experimental: eletricidade magnetismo e ótica;		A partir do 5º P	1
Ciência e tecnologia dos materiais		A partir do 4º P	1
Mecânica dos sólidos		A partir do 5º P	1

UGB/FERP – “Compromisso com a transformação social”.

Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81, Aterrado Cep: 27213-080 – Volta Redonda / Rodovia Benjamim Ielpo, KM11, Estrada de Valença Cep:27101-090 – Barra do Pirai / Rua Antenor de Moura Raunheitti
,152, Bairro da Luz Cep:26260-050 – Nova Iguaçu



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA / 2026.1

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

MATRÍCULA: _____ RG: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

2. CURSO/ DISCIPLINA

CURSO: _____ PERÍODO: _____

DISCIPLINA(S): 1. _____

2. _____

3. DADOS ACADÊMICOS

a) Está regularmente matriculado no UGB? () Sim () Não

b) Está em dia com suas obrigações financeiras com a Instituição?

() Sim () Não

c) Já exerceu Monitoria em semestres anteriores? () Sim () Não

Em caso afirmativo, por quanto tempo?

() até um semestre () até dois semestres.

PARECER DA COORDENAÇÃO

O aluno foi considerado apto para atuar como monitor?

() SIM () NÃO

Obs.: Anexar o boletim completo do(a) aluno(a).